



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 226/2025

Institui nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 1º Fica instituído nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Araraquara o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado “Lei Maria da Penha vai à Escola”.

Art. 2º O programa “Lei Maria da Penha vai à Escola” tem como objetivos:

I - colaborar para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - estimular as reflexões críticas sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III - sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos, de modo a prevenir e evitar a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

IV - incentivar o registro de denúncias dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a solicitação das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 2006; e

V - fomentar a cultura de não violência e a equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2025.

GEANI TREVISÓLI

PROTÓCOLO 7193/2025 - 01/08/2025 18:16 - PROCESSO 386/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das formas mais perversas de violação dos direitos humanos e persiste como um grave problema social no Brasil, com raízes profundas na cultura patriarcal e machista ainda predominante. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que uma mulher é vítima de violência doméstica a cada dois minutos no país, sendo a residência o principal local de ocorrência desses crimes. Diante dessa realidade alarmante, torna-se urgente e indispensável que o Poder Público atue não apenas na repressão, mas também, e principalmente, na prevenção desse tipo de violência.

Nesse contexto, a educação surge como um dos principais instrumentos de transformação social. A escola, como espaço formador de valores, atitudes e comportamentos, desempenha papel estratégico na construção de uma cultura de paz, equidade e respeito aos direitos humanos. É por isso que propomos a criação do Programa “Lei Maria da Penha vai à Escola”, no âmbito do município de Araraquara, com o objetivo de promover a prevenção da violência doméstica e familiar por meio da educação.

O programa tem como base a Lei Federal nº 11.340/2006 — a conhecida Lei Maria da Penha —, um marco legal de referência no enfrentamento à violência contra a mulher, e propõe sua inclusão no ambiente escolar como ferramenta educativa e reflexiva. A iniciativa visa instruir alunos, professores, gestores escolares e toda a comunidade educacional sobre os direitos das mulheres, a importância do respeito à dignidade humana, os mecanismos de denúncia e proteção, e as formas de romper com os ciclos de violência.

Entre os objetivos específicos do programa estão: o conhecimento da Lei Maria da Penha por toda a comunidade escolar; o estímulo à reflexão crítica sobre os papéis de gênero e a desigualdade estrutural que afeta meninas e mulheres; o combate à naturalização da violência nas relações familiares e afetivas; e a promoção de uma cultura de não violência e equidade entre meninos e meninas desde a infância.

A proposta também prevê ações práticas e integradas, como a capacitação de educadores, a realização de oficinas pedagógicas com os alunos, a organização de campanhas de conscientização e o fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. O Programa poderá ainda contar com parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e outros entes federativos, de modo a ampliar seu alcance e impacto.

Vale destacar que esta proposta encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.164/2021, que incluiu no calendário escolar a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", a ser realizada anualmente em março, além de diversas experiências exitosas em outros municípios brasileiros que já aprovaram leis similares, como Manaus (AM), Limeira (SP), São Luís (MA), Rio Branco (AC), entre outros.

Em Araraquara, a rede municipal de ensino já é reconhecida por suas boas práticas educativas e pelo compromisso com a formação cidadã. A institucionalização deste Programa contribuirá para consolidar políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e à superação das violências no ambiente escolar, sendo uma medida de caráter preventivo, educativo e humanizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Portanto, o presente Projeto de Lei se justifica não apenas como uma resposta à dura realidade enfrentada por milhares de mulheres, mas como um verdadeiro investimento na formação de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para sua aprovação, em defesa da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres araraquarenses.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2025.

GEANI TREVISÓLI

PROTÓCOLO 7193/2025 - 01/08/2025 18:16 - PROCESSO 386/2025